



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA  
CNPJ: 67.662.007/0001-40  
Av. Francisco Gimenes, 175 CEP 17.790-000  
Telefone: (18) 3552-1141  
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 105/26  
DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Nomeação dos membros do  
Fórum Permanente Municipal  
de Educação (FPME) de  
Pracinha/SP”

**Laércio Biasi**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME), de acordo com o Decreto Municipal nº1616, de 01 junho de 2026:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wagner Esterquile de Azevedo  
Suplente: Luana Honorato Cardoso Pereira

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Magda Maíara da Silva Marques  
Suplente: Helena Matias Borges da Silva

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Luan Nariél Barreto Margalhães  
Suplente: Pablo Henrique Salomão

IV – Representantes de diretores e coordenadores pedagógicos:

Titular: Eloisa Aparecida Ponvequi  
Suplente: Ana Paula Alves de Andrade

V – Representantes de professores da rede municipal:

Titular: Marli de Oliveira Ledo  
Suplente: Ivete Aparecida Gregório Basso

12



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 3 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

VI - Representantes de professores da rede estadual:

Titular: Eliani Fernandes da Silva Zanelli

Suplente: Angela Terezinha Cleto Gentile

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Marinilva Pereira

Suplente: Tainá Carvalho Pereira

VIII – Representantes de pais e responsáveis de estudantes:

Titular: Josiane Souza Alves

Suplente: Amanda Geiseleno Barbosa Coutinho

IX – Representantes dos estudantes:

Titular: Juliana Aparecida de Paula Martins

Suplente: Daniele Alves Povliuk

X – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Cristiane Gisela Bussi da Silva

Suplente: Daiane Aparecida Ponvequi Silva

XI – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leila Karine Teixeira da Silva

Suplente: Carlos Henrique de Almeida Soares

**Artigo 2º** O Fórum Permanente Municipal de Educação deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo sua organização, funcionamento e procedimentos de atuação.

**Parágrafo único.** A elaboração e aprovação do Regimento Interno deverão ocorrer na primeira reunião ordinária do Fórum.

**Artigo 3º** A coordenação do Fórum Permanente Municipal de Educação será exercida por um Presidente, um vice-presidente e um(a) secretário(a), eleitos entre seus pares na primeira reunião ordinária de cada gestão, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 4º** Para o cumprimento de suas competências, o Fórum Permanente Municipal de Educação observará o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº1616, de 01 junho de 2026.

fc - JL



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 4 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 87.662.007/0001-40

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pracinha, de 25 de junho de 2026

Laércio Biasi  
Prefeito Municipal

Mariana Vazniac Tavares  
Diretora de Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

### PORTARIA Nº. 104/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção para processamento e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 03/2026, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso X, e no art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Seleção para o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 03/2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 03/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Programa de Aprendizagem Profissional no âmbito do Município de Pracinha.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

- I – LUAN NARIÉL BARRITO MAGALHÃES, matrícula nº 4554, Presidente;
- II – LUANA XAVIER ALVES, matrícula nº 4495, Membro;
- III – MARIANA VAZNIAC TAVARES, matrícula nº 4535, Membro;
- IV – PABLO HENRIQUE SALOMÃO, matrícula nº 4553, Suplente.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção:

- I – receber, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil;
- II – verificar a conformidade das propostas com as exigências do edital;
- III – atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos no Chamamento Público;
- IV – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários ao processo de seleção;
- V – responder diligências e promover os atos necessários à condução da fase competitiva;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 25 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 6 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

VI - encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação.

**Art. 4º** Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição, especialmente nas hipóteses previstas no § 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
Parágrafo único. Configurado impedimento, será convocado o membro suplente ou designado substituto com qualificação equivalente.

**Art. 5º** A atuação dos membros da Comissão de Seleção não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 24 DE JUNHO DE 2026

**LAERCIO BIASI**  
Prefeito Municipal

**MARIANA VAZNIAC TAVARES**  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO